



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº Processo Licitação nº 5/2026/Pregão

### 1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
616047 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Tanque , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	25	R\$3.100,00	R\$77.500,00
483178 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Tanque, Capacidade: 20.000 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa De Rosca	25	R\$12.184,90	R\$304.622,50
357603 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Tanque , Capacidade: 10.000 L, Cor: Azul	25	R\$5.825,00	R\$145.625,00



, Características Adicionais: Com Tampa			
Preço global do lote <b>R\$ 527.747,50</b>			

Preço global da contratação **R\$527.747,50**

1.1 Aquisição de caixas d'água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O município de Imaruá possui diversos núcleos rurais cujas comunidades enfrentam dificuldades recorrentes no acesso regular e seguro à água potável. A escassez no abastecimento, agravada por períodos de estiagem, infraestrutura defasada e limitações de armazenamento, compromete a qualidade de vida da população local, saúde pública, produção agrícola e desenvolvimento social e econômico.



2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, devido à inexistência deste instrumento de planejamento no âmbito do órgão contratante. Trata-se de demanda emergencial.

### **3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto**

3.1 A solução proposta consiste na implementação de uma política de aquisição estruturada de caixas d'água para suprir, de forma ágil e eficaz, a carência de reservatórios adequados nas comunidades rurais de Imaruí, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo flexibilidade e periodicidade nas entregas conforme a demanda real de cada localidade. Tal abordagem propiciará resposta tempestiva às situações de emergência ou ampliação do abastecimento, mediante entregas centralizadas na Secretaria de Infraestrutura em até 15 dias úteis.

3.2 A solução atende à necessidade de prover infraestrutura básica para o armazenamento seguro de água potável, assegurando compatibilidade com diferentes contextos produtivos e residenciais. Os fornecedores deverão garantir suporte técnico e administrativo, desde orientações para instalações adequadas até a disponibilização de manuais de uso e manutenção.

### **4. Requisitos da Contratação**

4.1 As caixas d'água deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, fabricadas em material atóxico, resistente, de fácil higienização, e com garantia mínima contra defeitos de fabricação.

4.2 Diferentes capacidades deverão ser consideradas, sendo 5.000 L, 10.000 L e 20.000 L, conforme a necessidade apurada para cada localidade.



4.3 As caixas deverão, obrigatoriamente, atender à normatização técnica vigente da ABNT para reservatórios de água potável, incluindo requisitos de vedação, durabilidade e segurança.

4.4 Serão priorizadas práticas de sustentabilidade, como a exigência de matérias-primas recicláveis e responsabilidade da contratada quanto à destinação correta das embalagens e resíduos gerados durante a instalação.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, priorizando as áreas mais vulneráveis ao desabastecimento.

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



5.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

## 6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias.

6.5 Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

## 7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, inexecução total, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, apresentar documentação falsa, ou praticar ato fraudulento.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e multa.

7.3 Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.4 Multa compensatória de 10 por cento do valor da contratação para inexecução total do contrato.



7.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

## **8. Critérios de Medição e de Pagamento**

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

## **9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de Sistema de Registro de Preços.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 527.747,50

10.2 Os valores unitários estimados são: Caixa D'Água 5.000 L a R\$ 3.100,00; Caixa D'Água 20.000 L a R\$ 12.184,90; Caixa D'Água 10.000 L a R\$ 5.825,00.

10.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

10.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

## 11 Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Imaruá - SC.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, considerando a natureza de Sistema de Registro de Preços.

## 12. Disposições Finais

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3 Fica definido o Foro da Comarca de Imaruá - SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.



**Lucas de Bittencourt**

**Secretário de Administração e Fazenda**

Município de Imaruá - SC